



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 10.18-CJ-9ªSELETIVA-OLESC-WO-FUTSAL-MONTECASTELO

Denunciado: Equipe de Futsal Feminino de Monte Castelo

Enquadramento: Art. 203 do CJDSC

Data: 17.10.2018

Horário: 09h

Evento: 9ªEtapa Seletiva da OLESC

Relator: Lucimar Pereira Dias

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgar procedente, para aplicar a denunciada, Equipe de Futsal Feminino de Monte Castelo, fulcro no Art. 203 do CJD/SC, a pena de exclusão da competição, 9 Etapa Seletiva da OLESC e por maioria aplicar cumulativamente a pena de suspensão por 360 dias. Sendo anulado todos os resultados da Equipe de Futsal feminino de Monte Castelo na competição.

Encerrada a sessão às 9h50

P.R.I

Florianópolis, 17 de outubro de 2018.

Zilton Vargas

Presidente do Conselho de Julgamento